SPE Santa Maria Transmissora de Energia S.A.

CNPJ: nº 23.791.563/0001-40

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E DE 2020 (Em milhares de reais - R$, exceto quando indicado de outra forma)

Ativo	Nota	2021	2020
Circulante			
Caixa, equivalentes de caixa	6	19.172	12.632
Contas a receber de concessionárias e permissionárias		2.210	1.402
Ativo da concessão - Ativo de contrato	7	22.195	22.557
Impostos a recuperar		14	103
Despesas pagas antecipadamente		83	86
Outros		196	204
		43.870	36.985
Não circulante			
Ativo da concessão - Ativo de contrato	7	176.414	155.410
Aplicação Financeira - Conta Reserva BNDES	6	2.610	2.442
Depósitos Judiciais	20	8.849	8.287
		187.873	166.139
Imobilizado líquido	8	748	73
Bens de direito de uso	8	53	100
		802	173
Total do ativo		232.544	203.297

Passivo e Patrimônio Líquido	Nota	2021	2020
Circulante			
Fornecedores		701	624
Financiamentos	9	4.839	4.285
Obrigações tributárias e previdenciárias		358	586
Provisão pesquisa e desenvolvimento		179	79
Adiantamento de clientes		1.429	507
Dividendos	13	5.257	2.338
Partes relacionadas	10	11	640
Obrigações trabalhistas		38	73
Passivo de arrendamento	11	34	47
		12.847	9.178
Não circulante			
Financiamentos	9	111.345	104.251
Passivo de arrendamento	11	19	53
Impostos diferidos	12	26.730	25.089
		138.094	129.394
Patrimônio líquido			
Capital	13	42.475	42.475
Reserva de deságio de investimento		681	681
Reserva legal		2.510	1.404
Reserva especial de dividendos		2.090	2.090
Reserva de Lucros		33.847	18.076
		81.603	64.725
Total do passivo e do patrimônio líquido		232.544	203.297

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E DE 2020 (Em milhares de reais - R$, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	Capital Social	Reserva de Deságio de Investimento	Reserva de Lucros - Reserva Legal	Reserva de Lucros - Reserva Especial de Dividendos	Reserva de Lucros - Reserva de Lucros	Resultados Acumulados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2019		42.475	681	912	2.090	12.310	-	58.466
Lucro do exercício		-	-	-	-	-	(1.246)	(1.246)
Redução de capital		-	-	-	-	-	9.843	9.843
Constituição de reserva legal		-	-	492	-	-	(492)	-
Dividendos obrigatórios (25%)	13	-	-	-	-	-	(2.338)	(2.338)
Constituição de Reserva de Lucros		-	-	-	-	5.767	(5.767)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2020		42.475	681	1.404	2.090	18.076	-	64.725
Lucro Líquido do exercício		-	-	-	-	-	22.135	22.135
Constituição de reserva legal		-	-	1.107	-	-	(1.107)	-
Dividendos obrigatórios (25%)	13	-	-	-	-	-	(5.257)	(5.257)
Constituição de Reserva de Lucros		-	-	-	-	15.771	(15.771)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2021		42.475	681	2.511	2.090	33.847	-	81.603

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E DE 2020 (Em milhares de reais - R$, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	2021	2020
Receita líquida	15	38.050	27.002
Custos Operacionais	16	(3.651)	(3.400)
Lucro bruto		34.399	23.601
Receita de Revisão Tarifária - RTP	7	6.690	-
Despesas gerais e administrativas	17	(1.061)	(1.696)
Lucro operacional		40.028	21.906
Receitas financeiras	18	1.318	230
Despesas financeiras	18	(17.459)	(10.096)
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social		23.886	12.040
Corrente	12	(914)	(601)
Diferido	12	(837)	(1.596)
Lucro líquido do exercício		22.135	9.843
Lucro por lote de mil ações	14	521,13	231,73

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E DE 2020 (Em milhares de reais - R$, exceto quando indicado de outra forma)

	2021	2020
Lucro Líquido do exercício	22.135	9.843
Outros resultados abrangentes	-	-
Lucro Líquido do exercício	22.135	9.843

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E DE 2020 (Em milhares de reais - R$, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	2021	2020
Lucro líquido antes do IR E CSLL		23.886	12.040
Ajustes por:			
Receita de atualização de ativo de contrato	15	(36.392)	(24.897)
Receita de revisão tarifária períodica - RTP	7	(6.690)	-
Juros sobre empréstimos bancários	9	17.332	9.494
Provisão de P&D		100	(19)
Depreciação e amortização	8	91	92
Juros sobre passivo de arrendamento	11	24	18
Outros		685	82
		(964)	(3.191)
Contas a receber de concessionárias e permissionárias		(808)	664
Tributos compensáveis		89	300
Despesas antecipadas		4	(67)
Outros		8	(134)
Depósitos Judiciais	20	(562)	(8.287)
Fornecedores		77	392
Obrigações tributárias e previdenciárias		(228)	566
Obrigações trabalhistas		(35)	43
Adiantamento de clientes		922	(115)
Recebimento RAP - Receita anual permitida	7	22.440	19.180
Pagamento de PIS/COFINS sob RAP - Receita anual permitida		-	(61)
Partes relacionadas	10	(629)	18
Outros passivos		-	(82)
Caixa gerado pelas operações		20.315	9.226
Juros pagos	9	(5.445)	(2.469)
Imposto de renda e contribuição social pagos		(794)	(489)
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais		14.076	6.269
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Aplicação Financeira - Conta Reserva BNDES	6	(168)	44
Aquisiçao de ativo imobilizado	8	(719)	(60)
Caixa líquido consumido pelas atividades de investimento		(887)	(16)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimento por empréstimos a longo prazo	9	-	5.064
Pagamento de empréstimos	9	(4.239)	(1.820)
Pagamento de dividendos		(2.338)	(2.241)
Pagamento de obrigação de arrendamento	11	(71)	(105)
Caixa líquido gerado nas atividades de financiamento		(6.648)	899
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa		6.541	7.151
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	6	12.632	5.481
Caixa e equivalentes de caixa ao final do exercício	6	19.172	12.632
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa no exercício		6.540	7.151

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (Em milhares de reais - R$, exceto quando indicado de outra forma)

1. Informações Gerais: 1.1. Contexto operacional: A SPE Santa Maria Transmissora de Energia S.A. ("Santa Maria" ou "Companhia"), sociedade anônima de capital fechado, foi constituída em 21 de outubro de 2015 e tem como objeto social a prestação de serviços públicos de transmissão de energia elétrica, incluído a construção, operação e manutenção das instalações de transmissão do Sistema Integrado Nacional. A Companhia é diretamente controlada pela Terna Plus S.R.L - Itália e entrou em operação comercial em 3 de outubro de 2018. A emissão dessas demonstrações financeiras foi autorizada em 22 de fevereiro de 2022 pela Diretoria e Conselho de Administração, e serão deliberadas em Assembleia Geral Ordinária até 31 de março de 2022. Concessão: Localizada no estado do Rio Grande do Sul, composta pela linha de transmissão Santa Maria 3 - Santo Ângelo 2, com extensão de 158 km, decorrente do edital de leilão no. 01/2015 Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"), processo no. 48500.006132/2014-44. As informações básicas relacionadas ao Contato de Concessão são como segue:

Número	Anos	Prazo	RAP [21/22]	Índice de Correção
03/2016	30	18/01/2046	R$25.324	IPCA

Receita Anual Permitida ("RAP"): a prestação do serviço público de transmissão ocorrerá mediante o pagamento à transmissora da RAP a ser auferida, a partir da data de disponibilização para operação comercial das instalações de transmissão. A RAP é reajustada anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"). Faturamento da receita de operação, manutenção e construção: pela disponibilização das instalações de transmissão para operação comercial, a transmissora terá direito ao faturamento anual de operação, manutenção e construção, reajustado anualmente e revisado a cada cinco anos. Parcela variável: A receita de operação, manutenção e construção estará sujeita a desconto, mediante redução em base mensal, refletindo a condição de disponibilidade das instalações de transmissão, conforme metodologia disposta no Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão ("CPST"). A parcela referente ao desconto anual por indisponibilidade não poderá ultrapassar 12,5% da receita anual de operação, manutenção e construção da transmissora, relativa ao período contínuo de 12 meses anteriores ao mês da ocorrência da indisponibilidade, inclusive esse mês. Caso seja ultrapassado o limite supracitado, a transmissora estará sujeita à penalidade de multa, aplicada pela ANEEL nos termos da Resolução nº 318, de 6 de outubro de 1998, no valor máximo por infração incorrida de 2% do valor do faturamento anual de operação, manutenção e construção dos últimos 12 meses anteriores à lavratura do auto de infração. Os primeiros 6 meses de operação comercial configuram período de carência, onde a parcela variável não é cobrada. Revisão Tarifária: Em conformidade com o contrato de concessão, a cada cinco anos, contado do primeiro mês de julho subsequente à data da assinatura do contrato, a ANEEL procederá à revisão tarifária periódica da RAP de transmissão de energia elétrica, com o objetivo de promover a eficiência e modicidade tarifária. Cada contrato tem sua especificidade, mas em linhas gerais, os licitados têm sua RAP revisada por três vezes (a cada cinco anos), quando é revisto o custo de capital de terceiros. Os reforços e melhorias associados aos contratos licitados, são revisados a cada 5 anos. Também poderá ser aplicado um redutor de receita para os custos de Operação e Manutenção ("O&M"), para eventual captura dos Ganhos de Eficiência Empresarial. Em 2021, foi definida a Revisão Tarifária Periódica - RTP pela Resolução homologatória 2.895, de 13 de julho de 2021, emitida pela ANEEL, que resultou em ganho registrado na rubrica de Receita de Revisão Tarifária - RTP. Os impactos da RTP são demonstrados na nota explicativa nº 7. A próxima revisão tarifária ocorrerá no ano de 2026. Extinção da concessão e reversão de bens vinculados: de acordo com o contrato de concessão, o advento do termo final do contrato determina, de pleno direito, a extinção da concessão, facultando-se à ANEEL, a seu exclusivo critério, prorrogar o referido contrato até a assunção de uma nova transmissora. A extinção da concessão determinará, de pleno direito, a indenização das parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido, nos termos do art. 36 da lei 8987/1995. Renovação da concessão: a critério exclusivo da ANEEL e para assegurar a continuidade e qualidade do serviço público, o prazo da concessão poderá ser prorrogado por, no máximo, igual período, mediante requerimento da Companhia. A Companhia deverá operar e manter as instalações de transmissão, em conformidade com a legislação e os requisitos ambientais aplicáveis, adotando todas as providências necessárias perante o órgão responsável para obtenção dos licenciamentos, por sua conta e risco e cumprir todas suas exigências. A licença de operação nº 0596/2018 emitida pelo órgão ambiental estadual FEPAM-RS em 3 de outubro de 2018 é condição necessária para a operação do empreendimento. **2. Apresentação das Demonstrações Financeiras e Principais Práticas Contábeis:** As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos técnicos e as orientações e as interpretações técnicas emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e com as normas internacionais de relatório financeiro ("International Financial Reporting Standards - IFRS"), emitidas pelo "International Accounting Standards Board - IASB. As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto de sua continuidade operacional. As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo disposição em contrário. 2.1. Base de elaboração: As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos. 2.2. Moeda funcional e moeda de apresentação: Os itens incluídos nas demonstrações financeiras da Companhia são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Companhia atua ("a moeda funcional"). As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais (R$), que é a moeda funcional da Companhia. 2.3. Uso de estimativas e julgamento: A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis da Companhia. Estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. Já as alterações nas estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que estas estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados. As principais áreas que envolvem estimativas e premissas são: a) Ativo da concessão - Ativo de contrato: mensurado no início da concessão ao valor justo e posteriormente mantido ao custo amortizado. A Administração da Companhia avalia o momento de reconhecimento dos ativos das concessões com base nas características econômicas de cada contrato de concessão. O ativo de contrato se origina na medida em que a concessionária satisfaz a obrigação de construir e implementar a infraestrutura de transmissão, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo do projeto. O ativo de contrato é registrado em contrapartida a receita de construção, que é reconhecida conforme os gastos incorridos. O saldo do ativo de contrato reflete o valor do fluxo de caixa futuro descontado a taxa de desconto que melhor representa a estimativa da Companhia para a remuneração financeira dos investimentos da infraestrutura de transmissão, por considerar os riscos e prêmios específicos do negócio. A taxa para precificar o componente financeiro do ativo de contrato é usualmente estabelecida na data do início de cada contrato de concessão. Quando o poder concedente revisa ou atualiza a receita que a Companhia tem direito a receber, a quantia escriturada do ativo de contrato é ajustada para refletir os fluxos revisados. São consideradas no fluxo de caixa futuro as estimativas da Companhia quanto à determinação da parcela mensal da RAP e parcela variável que deve remunerar a infraestrutura. b) Contrato de concessão: a Companhia adota e utiliza, para fins de classificação e mensuração das atividades de concessão, os pronunciamentos técnicos CPC 47/IFRS 15 - Receita de Contrato com Cliente, CPC 48/IFRS 9 - Instrumentos Financeiros e ICPC 01 (R1)/IFRIC 12 - Contratos de Concessão. Caso o concessionário realize mais de um serviço regidos por um único contrato, a remuneração recebida ou a receber deve ser alocada a cada obrigação de performance, com base nos valores relativos aos serviços prestados caso os valores sejam identificáveis separadamente. A Companhia adotou a premissa que os bens são reversíveis no final da concessão, com direito de recebimento integral de indenização (caixa) do poder concedente sobre os investimentos ainda não amortizados. Com base nas disposições contratuais e nas interpretações dos aspectos legais e regulatórios, a Companhia adotou a premissa de que será indenizada pelos investimentos não amortizados. c) Provisão para riscos: As provisões para riscos são registradas com base na avaliação de risco efetuada pela Administração da Companhia com base nos relatórios preparados por seus consultores jurídicos. Essa avaliação de risco é feita com base em informações disponíveis na data de elaboração das demonstrações financeiras. Periodicamente, a Companhia revisita sua avaliação em decorrência do andamento dos processos e obtenção de novas informações. **2.4. Principais Políticas Contábeis:** a) Caixa e equivalentes de caixa: Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez com vencimentos originais de três meses ou menos, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor. b) Contas a Receber de Concessionárias e Permissionárias: Registradas e mantidas no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos pelos valores a receber de RAP faturadas conta os agentes concessionários e permissionários. O contas a receber de concessionárias e permissionárias se refere aos valores a receber decorrentes do contrato de concessão de serviços, correspondentes às obrigações de performance de (i) operação e manutenção e (ii) construção da linha de transmissão. Em relação à esta última obrigação, mensalmente, à medida que a Companhia opera e mantém a infraestrutura, a parcela do ativo de contrato equivalente àquele mês, torna-se um ativo financeiro e é transferida para o Contas a Receber, uma vez que apenas a passagem do tempo será requerida para que o referido montante seja recebido. c) Imobilizado: O imobilizado compreende, principalmente, as instalações administrativas e não integrantes aos ativos objeto da concessão. Estão demonstrados ao custo histórico de aquisição menos as depreciações calculadas pelo método linear e perdas por recuperabilidade. Os valores residuais e a vida útil dos bens são revisados e ajustados, caso necessário, ao final de cada exercício. d) Bens de Direito de Uso e passivo de arrendamento: O arrendatário reconhece o passivo dos pagamentos futuros e o direito de uso do ativo arrendado para praticamente todos os contratos de arrendamento, incluindo os operacionais, exceto para arrendamentos operacionais de curto prazo e de baixo valor. O CPC 06 (R2) - IFRS 16, Arrendamentos, registra as operações de arrendamento mercantil operacional que a Companhia possui em aberto. Nos casos em que a Companhia é arrendatária, a mesma reconhecerá: (i) pelo direito de uso do objeto dos arrendamentos, um ativo; (ii) pelos pagamentos estabelecidos nos contratos, trazidos a valor presente, um passivo; (iii) despesas com depreciação/amortização dos ativos; e (iv) despesas financeiras com os juros sobre obrigações do arrendamento. Os valores calculados de acordo com a metodologia estabelecida pelo CPC 06 (R2) referem-se a aluguéis de carros, escritórios e galpões. e) Contas a pagar aos fornecedores: Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo valor amortizado. Na prática, são normalmente reconhecidas correspondente ao valor da fatura em aberto. f) Provisões: As provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente, legal ou presumida, resultantes de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita. O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação nas datas dos balanços, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação. Quando a provisão é mensurada com base nos fluxos de caixa estimados para liquidar a obrigação, seu valor contábil corresponde ao valor presente desses fluxos de caixa (em que o efeito do valor temporal do dinheiro é relevante). Quando se espera que alguns ou todos os benefícios econômicos requeridos para a liquidação de uma provisão sejam recuperados de um terceiro, um ativo é reconhecido se, e somente se, o reembolso for praticamente certo e o valor puder ser mensurado de forma confiável. g) Demais ativos e passivos: São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes rendimentos (encargos) auferidos (incorridos) até a data base do balanço. Estão classificados no ativo e passivo não circulante, respectivamente, os direitos realizáveis e as obrigações exigíveis após doze meses. h) Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos: Os impostos sobre a renda e contribuição social são reconhecidos na demonstração do resultado, de acordo com apuração efetuada em regime fiscal para Lucro Presumido de incidência cumulativa, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido. O imposto de renda e contribuição social diferidos são reconhecidos usando-se o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras. As alíquotas desses tributos, definidas atualmente para determinação desses créditos diferidos, são de 25% para o imposto de renda e de 9% para a contribuição social. i) Programas de Integração Social ("PIS") e Contribuição para Financiamento da Seguridade Social ("COFINS") diferidos: O diferimento do PIS e da COFINS é relativo à 3,65% das receitas de implementação da infraestrutura e remuneração do ativo da concessão. Conforme previsto na Lei nº 12.973/14. A liquidação desta obrigação diferida ocorrerá à medida que a Companhia receber as contraprestações determinadas no contrato de concessão mencionado na nota explicativa nº 1. j) Patrimônio Líquido: As ações ordinárias são classificadas no patrimônio líquido. O lucro básico por ação é calculado mediante a divisão do lucro atribuível aos acionistas da Companhia, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias. O lucro básico e o diluído por ação são iguais. k) Reconhecimento de receita: A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Companhia, podendo ser confiavelmente mensurados. A receita é mensurada pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber líquidas de quaisquer contraprestações variáveis, tais como descontos, abatimentos, restituições, créditos, concessões de preços, incentivos, bônus de desempenho, penalidades ou outros itens similares. Compreendem principalmente as seguintes atividades: • Receita de operação e manutenção, inicia-se a partir da entrada em operação e é reconhecida pelo valor justo, em contrapartida ao contas a receber e de maneira suficiente para cobrir os custos operacionais efetivos. • Receita financeira decorrente da remuneração do ativo da concessão (ativo de contrato). Esta receita é o produto da multiplicação da taxa implícita do projeto pelo saldo do ativo de contrato. A taxa implícita do projeto de 11,38% ao ano (0,90% ao mês), adiciona-se a inflação mensal medida pelo índice IPCA, que reflete a correção monetária do ativo de contrato. Até 31 de dezembro de 2020, a Companhia utilizava uma taxa nominal fixa de 15,56% ao ano para calcular a receita de remuneração do ativo de contrato. Esta taxa foi calculada utilizando-se uma inflação projetada fixa de 3,75% ao ano adicionada à taxa implícita do projeto de 11,38%. A partir de 1º de janeiro de 2021, a Companhia substitui a aplicação da inflação fixa projetada pela inflação efetivamente realizada, com base no índice IPCA divulgado em fontes oficiais. Com isso, o saldo referente ao ativo de contrato em 31 de dezembro de 2021 foi ajustado para refletir os efeitos inflacionários previstos no contrato de concessão, já efetivamente incorridos até aquela data. O ajuste decorrente da mudança do efeito inflacionário foi registrado integralmente no resultado do exercício de 2021. l) Instrumentos financeiros: O CPC 48/IFRS 9, Instrumentos Financeiros, descreve os requerimentos para classificar e mensurar os ativos e passivos financeiros. Como regra geral, ativos e passivos financeiros devem ser mensurados inicialmente ao seu valor justo. A mensuração subsequente dos ativos financeiros é baseada no modelo de negócios aplicável a eles e nas características de seus fluxos de caixa contratuais. Dependendo dessas características, o ativo financeiro deve ser mensurado: • Ao custo amortizado, pelo qual a receita do instrumento é calculada pelo método da taxa de juros efetivo. Enquadram-se nessa categoria os ativos financeiros que se pretenda manter para auferir fluxos de caixa provenientes exclusivamente de pagamentos de principal e juros. • Ao valor justo, com atualizações registradas em outros resultados abrangentes. Nessa categoria estão ativos financeiros com fluxos de caixa também exclusivamente de capital e juros, mas que possam ser vendidos antes do vencimento. • Ao valor justo, com atualizações registradas no resultado corrente, se não se qualificar em qualquer das categorias anteriores. Como regra geral, após o reconhecimento inicial os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado. São exceções, entre outros, os passivos com valor de liquidação flutuante, derivativos e a contraprestação contingente em uma aquisição de negócios, que devem ser mensurados ao valor justo, com as alterações reconhecidas no resultado. Abaixo apresentamos as categorias de mensuração do CPC 48/IFRS 9 para cada classe de ativos e ou passivos financeiros da Companhia. Ativos e financeiros: (i) Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado ("VJR"): São ativos financeiros mantidos para negociação, quando são adquiridos para esse fim, principalmente no curto prazo. Os instrumentos financeiros derivativos também são classificados nessa categoria. Os ativos dessa categoria são classificados no ativo circulante. Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a Companhia não possuía saldos registrados nas demonstrações financeiras nessa classificação. (ii) Custo amortizado: São incluídos nessa classificação os ativos financeiros não derivativos com recebimentos fixos ou determináveis que não são cotados em um mercado ativo. Os ativos financeiros são mensurados pelo valor de custo amortizado, utilizando-se do método da taxa efetiva de juros, deduzidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável. Todos os instrumentos financeiros classificados como custo amortizado e estão demonstrados na nota explicativa nº 5. *Mensuração de ativos financeiros:* As compras e vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data da negociação, ou seja, na data em que a Sociedade se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros a valor justo por meio do resultado são inicialmente reconhecidos pelo valor justo, e os custos de transação são debitados no resultado. Os ativos financeiros são mensurados pelo custo amortizado. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são registrados no resultado nas contas "Receitas financeiras" ou "Despesas financeiras", respectivamente, no exercício em que ocorrem. *Passivos financeiros:* (i) Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado ("VJR"): Os passivos financeiros são classificados como ao valor justo por meio do resultado quando são mantidos para negociação ou designados ao valor justo por meio do resultado. Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a Companhia não possuía passivos financeiros registrados nas demonstrações financeiras nessa classificação. (ii) Custo amortizado: São mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método da taxa efetiva de juros. O método da taxa efetiva de juros é utilizado para calcular o custo amortizado de um passivo financeiro e alocar sua despesa de juros pelo respectivo período. A taxa de juros efetiva é a taxa que desconta exatamente os fluxos de caixa futuros estimados (inclusive honorários e encargos pagos ou recebidos que constituem parte integrante da taxa de juros efetiva, custos da transação e outros prêmios ou descontos) ao longo da vida estimada do passivo financeiro ou, quando apropriado, por um período menor, para o reconhecimento inicial do valor contábil líquido. Todos os instrumentos financeiros classificados como custo amortizado e estão demonstrados na nota explicativa nº 5. *Baixa de passivos financeiros:* A Companhia baixa passivos financeiros somente quando suas obrigações são extintas e canceladas. A diferença entre o valor contábil do passivo financeiro baixado e a contrapartida paga e a pagar é reconhecida no resultado. **3. Adoção às Normas de Contabilidade Novas e Revisadas:** a) Novas normas, alterações e interpretações vigentes período corrente: A Administração da Companhia avaliou os impactos das seguintes revisões de normas e entende que sua adoção não provocou um impacto relevante e/ou não são relevantes para suas demonstrações financeiras. • IFRS 4 (CPC 11), IFRS 7 (CPC 40(R1)), IFRS 9 (CPC 48), IFRS 16 (CPC 06(R2)) e IAS 39 (CPC 38) - Impacto da adoção inicial da das alterações da Reforma da Taxa de Juros de Referência - Fase 2. Aplicável para exercícios anuais ou períodos com início em ou após 1 de janeiro de 2021. • IFRS 16 (CPC 06(R2)) - Impacto da aplicação inicial da Alteração à IFRS 16 (CPC 06(R2)) - Concessões de Aluguel Relacionadas à Covid-19. Aplicável para exercícios anuais ou períodos com início em ou após 30 de junho de 2021. b) Novas normas ainda não vigentes e/ou adotadas: Na data de autorização destas demonstrações financeiras, a Companhia não adotou as IFRSs novas e revisadas a seguir, já emitidas e ainda não vigentes e/ou aplicáveis. A administração não espera que a adoção das normas listadas a seguir tenha um impacto relevante sobre as demonstrações financeiras da Companhia em períodos futuros.

Pronunciamento	Descrição
Alterações ao IAS 1	Classificação de passivos como circulantes ou não circulantes
Alterações ao IAS 37	Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes - Contratos Onerosos - Custo de Cumprimento do Contrato
Melhorias Anuais - Ciclos 2018-2020	Alterações à IFRS 1 - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade, IFRS 9 - Instrumentos Financeiros, IFRS 16 - Arrendamentos
Alterações à IAS 1 e IFRS - Declaração da Prática	Divulgação de Políticas Contábeis
Alterações à IAS 8	Definição de Estimativas Contábeis
Alterações à IAS 12	Imposto Diferido Relacionado a Ativos e Passivos Resultantes de uma Única Transação

4. Gestão do Risco Financeiro: 4.1. Fatores de risco financeiro: As atividades da Companhia a expõem a diversos riscos financeiros: risco de crédito, risco de liquidez, risco de taxas de juros e risco regulatório. (a) Risco de crédito: Salvo pelo ativo da concessão (ativo de contrato) e o contas a receber de concessionárias e permissionárias, a Companhia não possui outros saldos a receber de terceiros contabilizados neste exercício. Por esse fato, esse risco é considerado baixo. A RAP de uma empresa de transmissão é recebida das empresas ou agentes que utilizam o Sistema Interligado de Nacional ("SIN"), cuja concessão da Companhia faz parte, por meio de Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão ("TUST"). Essa tarifa advém do rateio entre os usuários do SIN de alguns valores específicos; (i) a RAP de todas as transmissoras; (ii) os serviços prestados pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico ("ONS"); e (iii) os encargos regulatórios. O poder concedente delegou aos vários agentes de geração, distribuição e consumidores livres, a obrigação do pagamento mensal da RAP que, por ser garantida pelo arcabouço regulatório de transmissão, constitui- se em direito contratual incondicional de receber caixa ou outro ativo, apresentando baixo risco de crédito. Conforme requerido pelo CPC 48/IFRS 9 - Instrumentos financeiros, é efetuada uma análise criteriosa do saldo do contas a receber de concessionárias e permissionárias e, de acordo com a abordagem simplificada, quando necessário, é constituída uma Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD, para cobrir eventuais perdas na realização desses ativos. A Companhia considera que não está exposta a um elevado risco de crédito, uma vez que existe uma robusta estrutura de garantias gerenciada pelo ONS para cobrir as obrigações dos agentes. (b) Risco de liquidez: A previsão de fluxo de caixa é realizada pela Companhia, sendo sua projeção monitorada continuamente, a fim de garantir e assegurar os limites e indicadores previstos nas cláusulas dos contratos de empréstimos e a liquidez suficiente para atendimento às necessidades operacionais do negócio. O excesso de caixa gerado pela Companhia é investido em aplicações de baixo risco, escolhendo instrumentos com vencimentos apropriados e liquidez suficiente para se adequar ao planejamento financeiro da companhia. (c) Risco de taxa de juros e inflação: Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia possui instrumentos financeiros expostos ao risco da taxa

Esta publicação foi feita de forma 100% digital
pelo Monitor Mercantil em seu site.
A autenticidade deste documento pode
ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
https://monitormercantil.com.br/caderno-digital

SPE Santa Maria Transmissora de Energia S.A.

CNPJ: nº 23.791.563/0001-40

de juros. A Companhia efetuou testes de análises de sensibilidade conforme requerido pelas práticas contábeis, elaborados com base na exposição líquida às taxas variáveis dos instrumentos financeiros ativos e passivos, relevantes, em aberto no fim do exercício deste relatório, assumindo que o valor dos ativos e passivos a seguir estivesse em aberto durante todo o exercício, ajustado com base nas taxas estimadas para um cenário provável do comportamento do risco que, caso ocorra, pode gerar resultados adversos. As taxas utilizadas para cálculo dos cenários prováveis são referenciadas por fonte externa independente, cenários estes que são utilizados como base para a definição de dois cenários adicionais com deteriorações de 25% e 50% na variável de risco considerada (cenários II e III, respectivamente) na exposição líquida, quando aplicável, conforme apresentado a seguir:

Indicadores	Exposição Realizado (i)	Cenário I (Provável) (ii)	Cenário II +25%	Cenário III +50%
Ativo				
CDI/Selic	4,39%	11,75%	14.69%	17,63%
Receita Financeira	19.759	2.322	2.902	3.483
Indicadores	**Exposição**	**Cenário I (Provável) (ii)**	**Cenário II +25%**	**Cenário III +50%**
Passivo				
IPCA	10,06%	5,44%	6,80%	8,16%
Despesa a incorrer	116.194	6.320	7.901	9.481
Despesa líquidos das variações		**3.999**	**4.998**	**5.998**

(i) Conforme dados divulgados pelo Banco Central do Brasil - BACEN (Relatório Focus - Mediana Agregado), em 04 de fevereiro de 2022. (ii) Conforme taxas divulgadas no "site" da Bloomberg em 04 de fevereiro de 2022. (d) Risco Regulatório: A extensa legislação e regulamentação governamental emitida pelos órgãos Ministério de Minas e Energia ("MME"), Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"), Operador Nacional do Sistema Elétrico ("ONS") e Ministério do Meio Ambiente impõe uma série de normas e obrigações que a concessionária deve respeitar na exploração do serviço público de transmissão de energia elétrica. O descumprimento destas obrigações impõe penalidades às concessionárias e, em casos extremos, a perda da concessão.

5. Instrumentos Financeiros por Categoria: Os instrumentos financeiros são compostos como segue:

	2021	2020
Ativo a custo amortizado:		
Contas a receber de concessionárias e permissionárias	2.210	1.402
Caixa e equivalentes de caixa	19.172	12.632
Depósitos Judiciais	8.849	8.287
Aplicação Financeira - Conta Reserva BNDES	2.610	2.442
Total	32.841	24.763
Passivos a custo amortizado:		
Financiamentos	116.184	108.536
Dividendos	5.257	2.338
Partes Relacionadas	11	640
Fornecedores	701	624
Total	122.152	112.137

6. Caixa, Equivalentes de Caixa e Aplicações Financeiras:

	2021	2020
Circulante		
Bancos conta movimento	2.023	518
Aplicação financeira automática	17.149	12.117
Total	19.172	12.635
Não circulante		
Aplicação financeira - Conta reserva - BNDES	2.610	2.442
Total	2.610	2.442

(a) Aplicações financeiras de liquidez imediata são investimentos em CDB de liquidez diária, remunerados a taxas que variam de 100,0% a 101,5% do CDI. (b) A aplicação financeira - Conta reserva - BNDES se refere a investimento em fundo com lastro em títulos públicos de baixo risco. Esta conta reserve foi constituída devido à exigência contratual do Financiamento junto ao Banco Nacional do Desenvolvimento Social ("BNDES"), onde a Companhia deve manter três vezes o valor o valor da primeira prestação mensal da dívida, incluindo principal, juros e demais acessórios da dívida decorrente do contrato. Ver detalhes sobre o financiamento junto ao BNDES através da nota explicativa nº 9. **7. Ativo de Concessão - Ativo de Contrato:** De acordo com o CPC 47/IFRS 15 - Receita de contratos com clientes, o direito à contraprestação pelos serviços de implementação (construção) da estrutura de transmissão já executados, mas atrelados (por força do contrato de concessão) aos serviços de operação e manutenção, e que ainda não tenham sido prestados, é reconhecido como ativo de contrato. Os ativos de contrato incluem os valores a receber referentes aos serviços de implementação da infraestrutura acima referidos, bem como os valores a receber decorrentes da receita de remuneração de tais ativos, sendo os mesmos mensurados pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros. O ativo financeiro relacionado a um contrato de concessão deve ser reconhecido quando, ou à medida que, há o direito incondicional de receber caixa, o que se dará se somente a passagem do tempo for exigida antes que o pagamento dessa contraprestação seja devida. Desta forma, o Ativo de Contrato passa a ser um Ativo Financeiro à medida que o serviço de operação e manutenção é prestado mensalmente. A movimentação do ativo de contrato, no exercício, é a seguinte:

	2021	2020
Saldos Iniciais	177.967	172.249
Receita de remuneração do ativo de contrato	32.368	24.897
Revisão Tarifária Periódica - RTP (a)	6.934	-
Ajuste correção monetária IPCA até 2020 (b)	3.780	-
Realização do ativo de concessão (RAP - O&M)	(22.440)	(19.180)
Saldo Final	198.609	177.967
Saldo circulante	22.195	22.557
Saldo não circulante	176.414	155.410
Total	198.609	177.967

(a) A Receita Revisão Tarifária Periódica - RTP, registrada na rubrica de "Receitas de Revisão Tarifária - RTP", apresenta o reconhecimento de ganho no exercício de 2021 em decorrência dos impactos da RTP homologada pela Resolução ANEEL de n° 2.895, de 13 de julho de 2021. A RTP ensejou uma alteração na taxa de remuneração do capital (WACC regulatória). (b) Até 31 de dezembro de 2020, a Companhia utilizava uma inflação projetada de 3,75% ao ano para atualizar o saldo do ativo de contrato, portanto, não utilizava a inflação efetivamente realizada. A partir de 1º de janeiro de 2021, a Companhia substitui a aplicação da inflação fixa projetada pela inflação efetivamente realizada, com base no índice IPCA divulgado em fontes oficiais. Este ajuste reflete o efeito da substituição da inflação fixa pelo IPCA realizado até o exercício de 2020, porém registrado cumulativamente durante o exercício de 2021.

8. Imobilizado e Bens de Direito de Uso: A movimentação do Imobilizado foi como segue:

	Taxa Depreciação	Saldos iniciais	Adições	Baixas	Saldos Finais
Benfeitorias	20%	3	69	-	72
Móveis e Utensílios	10%	4	-	-	4
Máquinas e equipamentos	10%	-	317	-	317
Equipamento de informática	20%	18	167	-	185
Imobilizado em Andamento	-	60	166	-	226
Total Custo		85	719	-	804
Depreciação Acumulada		(12)	(44)	-	(56)
Imobilizado Líquido		73	675	-	748

A movimentação dos bens de direito de uso é como segue:

	Saldo Inicial	Adições	Depreciação	Saldo Incial
Contratos de aluguel	100	-	(47)	53
	100	-	(47)	53

Bens de direito de uso compreendem, substancialmente, veículos e imóveis, conforme detalhado em nota explicativa nº 11. **9. Financiamentos:** A movimentação foi como segue:

	2021	2020
Saldos Iniciais	108.536	98.267
Captação	-	5.064
Juros e correção incorridos	17.332	9.494
Pagamento do principal	(4.239)	(1.820)
Pagamento de juros	(5.445)	(2.469)
Saldo final	116.184	108.536
Circulante	4.839	4.285
Não circulante	111.345	104.251
Total	116.184	108.536

Vencimento das parcelas de longo prazo: Em 31 de dezembro de 2021, os vencimentos a longo prazo têm a seguinte composição:

	31/12/2021
2023	4.914
2024	4.952
2025	5.037
2026	5.146
2027 em diante	91.296
Total	111.345

Em 19 de dezembro de 2018, a Companhia firmou contrato de financiamento no montante total de R$109.906 junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social BNDES (Linha - FINEM), divididos em 2 (dois) subcréditos no valor de R$54.953, dos quais a Companhia captou, parcialmente, o montante de R$5.064 durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020. O financiamento é amortizável em 279 parcelas mensais e consecutivas a partir de 15 maio de 2019 e com vencimento final em 15 de julho de 2042. Sobre o empréstimo, incidem (i) encargos de IPCA, calculado de forma "pro rata temporis", (ii) taxa de juros pré fixada de 2,98% ao ano e, (iii) "Spread" do BNDES de 1,89% ao ano. Até que se atinja o "*completion*" financeiro, ou seja, quando houver o atingimento de 1,3x do Índice de Cobertura do Serviço da Dívida ("ICSD"), o empréstimo é garantido por fiança bancária, equivalente a 12 (doze) parcelas de serviço da dívida. A fiança bancária será exonerada quando for atingido o ICSD mínimo de 1,3x com base nas demonstrações contábeis regulatórias ("DCR") auditadas por auditor independente, no exercício anterior ou no período de 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao pedido de exoneração. Após a exoneração da fiança há obrigação de cumprir o ICSD mínimo de 1,3x. No exercício de 2021, o ICSD apurado preliminarmente é de 1.87x, de forma que assim que estas Demonstrações Financeiras foram publicadas, assim como as Demonstrações Regulatória, a Companhia fará o pedido de exoneração das fianças bancárias. Até a data da divulgação destas Demonstrações Financeiras, as demonstrações financeiras regulatórias não haviam sido aprovadas e auditadas. Outras garantias ao financiamento incluem o penhor de 100% das ações da Companhia, os recebíveis da concessão e a conta reserva equivalente a 3 (três) vezes o valor da primeira prestação mensal da dívida, incluindo principal, juros e demais acessórios da dívida decorrente do contrato, conforme demonstrado na rubrica Aplicação Financeira - Conta Reserva - BNDES. Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia estava adimplente quanto às obrigações contratuais estabelecidas no contrato de financiamento. **10. Partes relacionadas:** a) Transações com partes relacionadas: Refere-se ao valor de comissão devido à Terna SpA por prestar garantia em favor do Banco BNP Paribas pelas cartas de fiança emitidas para garantir as obrigações da Companhia frente ao BNDES no âmbito da cédula de crédito bancário ("CCB") detalhada na nota explicativa nº 9. O contrato de garantia assinado com a Terna SpA em 24 de agosto de 2020 tem prazo de 2 (dois) anos, e custo de 0,80% ao ano, líquido de impostos. b) Remuneração da Administração: A remuneração da Administração, registrada na rubrica "despesas gerais e administrativas", que contempla a Diretoria Executiva e os Conselheiros, totalizou R$543 durante o exercício findo em 2021 (R$381 durante em 2020), sendo salários e benefícios variáveis. O aumento na remuneração da administração se deve a eleição de um novo diretor técnico para a posição que antes era exercida pelo diretor presidente de forma concomitante. **11. Passivo de Arrendamento:** Refere-se ao saldo a pagar dos contratos de arrendamento em que a Companhia figura como arrendatária ou locatária.

	2021	2020
Imóveis	34	87
Automóveis	19	13
Saldo Final	53	100
Circulante	34	47
Não Circulante	9	53
Total	53	100

A movimentação do passivo de arrendamento foi como segue:

Movimentação	Saldos Iniciais	Adições	Amortização	Juros	Saldos Finais
Contratos de aluguel	100	-	(71)	24	53

12. Impostos e Contribuições: a) Tributos Diferidos: Os tributos deferidos originam-se, basicamente, das receitas financeiras sobre ativos financeiros, que serão realizados integralmente ao longo do contrato de concessão.

	2021	2020
Imposto de Renda Diferido	7.696	7.153
Contribuição Social Diferido	2.894	2.601
PIS diferido	2.878	2.736
COFINS diferido	13.262	12.600
Saldo Final	26.730	25.089

b) Imposto de renda e contribuição social:

	2021		2020	
	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL
Receita Anual Permitida (RAP)	15.916	15.916	17.745	17.745
Percentual de presunção	8%	12%	8%	12%
(=) Lucro presumido	1.273	1.910	1.419	2.129
Receitas financeiras	1.318	1.318	230	230
Base de cálculo	2.591	3.228	1.649	2.359
Alíquota do imposto de renda e da contribuição social	25%	9%	25%	9%
Imposto corrente no resultado	624	290	388	212
Receita de remuneração do ativo de contrato	36.148	36.148	24.897	24.897
Receita de revisão tarifária periódica	6.934	6.934	-	-
(-) Receita Anual Permitida (RAP)	(15.916)	(15.916)	(17.745)	(17.745)
Base de cálculo do imposto diferido	27.166	27.166	7.154	7.154
Percentual de presunção	8%	12%	8%	12%
Base presumida	2.173	3.260	573	858
Alíquota do imposto de renda e da contribuição social	25%	9%	25%	9%
Valores do IRPJ e da CSLL	543	293	143	77
Outros ajustes	-	-	1.012	364
Imposto diferido no resultado	543	293	1.155	442
Total do imposto de renda e contribuição social	1.168	583	1.543	654

c) PIS e COFINS - Deduções da Receita:

	2021		2020	
	PIS	COFINS	PIS	COFINS
Receita de Operação & Manutenção (O&M)	3.710	3.710	3.505	3.505
Alíquota de PIS e COFINS	0,65%	3,00%	0,65%	3,00%
Imposto corrente no resultado	24	111	23	105
Receita de remuneração do ativo financeiro	36.148	36.148	24.897	24.897
Receita de revisão tarifária periódica	6.934	6.934	-	-
Base de cálculo do imposto diferido	43.082	43.082	24.897	25.003
Alíquota de PIS e COFINS	0,65%	3,00%	0,65%	3,00%
PIS e COFINS sobre atualização do ativo da concessão	280	1.292	162	750
Baixa de PIS/COFINS diferidos	(138)	(631)	(125)	(575)
Imposto diferido no resultado	142	661	37	172

13. Patrimônio Líquido: a) Capital social: O capital subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2021 e 2020 é de R$42.476, e está representado por 42.474.716 ações ordinárias de R$1,00 cada. A composição do capital social subscrito da Companhia 31 de dezembro de 2021 e 2021 é como se segue:

Acionistas	2021	2020
Terna Plus S.r.l	42.475	42.475
Terna Chile S.p.A	1	1
Total	42.476	42.476

No exercício findo em 31 de dezembro de 2021, foram declarados e provisionados os dividendos mínimos obrigatórios de 25% do Lucro Líquido, conforme previsto no estatuto da Companhia, conforme a seguir:

	2021	2020
Lucro líquido do exercício	22.135	9.843
(-) Reserva legal - 5%	(1.107)	(492)
Base de cálculo para dividendo mínimo obrigatório - 25%	21.028	9.351
Dividendo mínimo obrigatório	5.257	2.338

A reserva de deságio de investimento no valor R$681 em 31 de dezembro de 2021 e de 2020, foi contabilizada pela Aletheia Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda ("Aletheia") quando da compra da Companhia em 26 de junho de 2017. Nessa mesma data a Aletheia foi incorporada na Companhia. A reserva especial de dividendos no valor de R$2.090 em 31 de dezembro de 2021 e 2020, foi constituída nos períodos em que a Companhia ainda não se encontrava em fase operacional, nos termos do item 5º do artigo 202 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações. Os lucros não distribuídos registrados nesta reserva, se não absorvidos por prejuízos nos exercícios subsequentes, deverão ser declarados e pagos como dividendos. A Companhia pretende realizar a distribuição desses dividendos assim que for informado o *completion* financeiro do financiamento junto ao BNDES, conforme descrito na nota explicativa nº 9. **14. Lucro por Ação:** O lucro básico por ação é calculado mediante a divisão do lucro atribuível aos acionistas da Companhia, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias em circulação durante o exercício. A Companhia não possui potenciais ações ordinárias em circulação, como por exemplo, dívida conversível em ações ordinárias. Assim, o lucro básico e o diluído por ação são iguais.

	2021	2020
Lucro atribuível aos acionistas da Companhia	22.135	9.843
Quantidade de ações	42.475.716	42.475.716
Lucro por lote de mil ações	521,16	231,73

15. Receita Operacional Líquida:

	2021	2020
Receita de Operação & Manutenção (O&M)	3.710	3.505
Receita de remuneração do ativo da concessão	36.392	24.897
(-) Taxa de fiscalização ANEEL e outros	(110)	(149)
(-) Pesquisa & Desenvolvimento	(235)	(215)
(-) PIS e COFINS sobre receita O&M	(135)	(128)
(-) PIS e COFINS sobre atualização do ativo da concessão	(1.572)	(909)
Total	38.050	27.002

16. Custos Operacionais:

	2021	2020
Pessoal	731	630
Serviços de terceiros	2.487	2.458
Alugueis	51	22
Comunicações	184	153
Outros	198	138
Total	3.651	3.400

17. Despesas Gerais e Administrativas:

	2021	2020
Pró Labore	351	317
Pessoal	90	106
Serviços de terceiros	282	941
Depreciações e amortizações	88	179
Taxas bancárias	83	77
Comunicações	18	5
Outros	149	70
Total	1.061	1.696

18. Resultado Financeiro Líquido:

	2021	2020
Receitas sobre aplicações	683	217
Outras receitas	73	13
Variações monetárias	562	-
Receitas Financeiras	1.318	230
Imposto sobre operações financeiras	(36)	(601)
Juros sobre empréstimo - BNDES	(17.332)	(9.494)
Outros Juros e multas	(91)	(2)
Despesas financeiras	(17.459)	(10.096)
Resultado financeiro líquido	(16.141)	(9.866)

19. Seguros: As coberturas de seguro foram contratadas pelos montantes a seguir, considerando a natureza de sua atividade e os riscos envolvidos em suas operações. Em 31 de dezembro de 2021, a companhia é beneficiaria das seguintes apólices de seguro:

	VIGÊNCIA	Limite Máx. Indenizável
Responsabilidade Civil (*)	03.10.2021 a 03.10.2022	40.000
Riscos Operacionais (*)	03.10.2021 a 03.10.2022	24.500
Directors and Officers (*)	31.07.2021 a 31.07.2022	U$3.000

(*) Estas apólices cobrem as coligadas da Companhia. A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para eventuais sinistros considerando a natureza de suas atividades; para cobrir danos a terceiros, incluindo seus funcionários, além de seus bens tangíveis atrelados à concessão, inclusive as linhas de transmissão do projeto. Adicionalmente, a Companhia possui cobertura de seguro de diretores e administradores - "Directors and Officers". **20. Contingências:** a) Contingências de natureza cível: Com relação ao direito de acesso as faixas de servidão, a Companhia possui declaração de utilidade pública emitida pela Aneel desde 04 de abril de 2017, que lhe garante praticar todos os atos de construção, manutenção, conservação e inspeção das instalações de energia elétrica, sendo lhe assegurado, ainda, o acesso à área da servidão constituída. Assim a Companhia fica obrigada a promover, com recursos próprios, amigável ou judicialmente, as medidas necessárias à instituição da servidão. Para administrar e executar a instituição das áreas de servidão, a Companhia contratou a empresa Opus 4 Engenharia e Consultoria Ltda, incorporada em 29 de março de 2019 pela Construtora Planova Planejamento e Construções S/A, por um valor pré-fixado. Embora a Planova se responsabilize por arcar com eventuais custos de indenização que venham a ultrapassar o valor pré-fixado em contrato, a Companhia é parte de ações judiciais onde não foi possível chegar a um valor de indenização de forma amigável junto aos proprietários de terra. Desta forma, a Companhia entende não ser necessário constituir contingência, uma vez que a Planova irá arcar com todos os custos que ainda vierem a ser incorridos referentes às faixas de servidão. Adicionalmente, a Companhia é parte em procedimento arbitral instalado em 6 de maio de 2020 contra a construtora Planova Planejamento e Construções S/A e seus acionistas. Em 1º de fevereiro de 2017, as Partes celebraram o Contrato de Engenharia, Fornecimento, Construção e Outras Avenças e Contrato de Prestação de Serviços e Outras Avenças, por meio do qual a Planova se comprometeu a executar, por preço fixo e na modalidade "turn-key", todos os serviços necessários à construção e operação da linha de transmissão de energia 230 kV Santa Maria - Santo Ângelo 2, no Estado do Rio Grande do Sul ("Projeto"), nos termos do Contrato nº 01/2015-ANEEL. De acordo com os Contratos, a data de operação comercial ("COD") do Projeto deveria ocorrer, impreterivelmente, até 31/08/2018. A COD, porém, somente foi alcançada em 03/10/2018, o que, nos termos do Contrato, faria incidir a multa contratual. Conforme previsto em Contrato, a multa no valor de R$3.024 (valor atualizado pelo IPCA, de 1º.10.2018, com juros de mora de 1% desde out/2018 e multa de 2%, conforme pedido de Planova e Krasis), foi retida e compensada com valores que seriam devidos à Planova. A Planova contesta no processo de arbitragem a multa aplicada, neste mesmo valor. O processo encontra-se atualmente na fase em que o tribunal analisa as provas e relatórios técnicos apresentados por cada uma das partes. Caso não haja solicitações de novas provas ou perícias pelo tribunal, a expectativa é que a sentença seja proferida em breve. O prognóstico dos assessores jurídicos da Companhia é de possível perda em 31 de dezembro de 2021 e 2020. b) Contingências de natureza fiscal: Em 22 de abril de 2020, a Companhia ingressou com ação ordinária declaratória ajuizada perante a justiça federal do Rio de Janeiro, a fim de questionar o percentual de presunção para fins de determinação das bases imponíveis do IRPJ e CSLL, no regime de apuração do lucro presumido, sobre a receita bruta relativa aos contratos de concessão de transmissão de energia elétrica. Em 30 de julho de 2020, foi proferida sentença de 1ª instancia, julgando procedente os pedidos iniciais para declarar o direito da Companhia de apurar o IRPJ e a CSLL sobre as bases de cálculo de 8% e 12%, respectivamente, nos termos dos artigos 15 e 20 da lei n. 9.249/95. Em 10 de novembro de 2020, foi publicado acórdão pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região negando provimento ao Recurso de Apelação da União, mantendo-se a sentença favorável aos interesses da Empresa. A União interpôs recurso especial ao STJ questionando a decisão do juiz de 1ª instância confirmada pelo tribunal, e atualmente aguarda-se exame de admissibilidade do recurso especial da união federal. A Administração concluiu que, considerando os desdobramentos positivos do processo judicial relatado acima e o prognóstico dos assessores jurídicos da Companhia como possível perda, não há necessidade de se constituir provisões para este processo. Em 23 de abril de 2020, a Companhia ingressou com ação ordinária declaratória ajuizada perante a justiça federal do Rio de Janeiro a fim de questionar o pagamento da totalidade dos saldos de IRPJ e CSLL diferidos, em virtude da troca do regime fiscal do lucro real para o lucro presumido. Em 30 de abril de 2020, a Companhia fez depósito judicial para garantir a totalidade dos saldos diferidos no valor de R$2.184 em relação à CSLL e R$6.093 em relação ao IRPJ. Em 29 de setembro de 2020, foi proferida sentença de 1ª instância que julgou improcedente o pedido inicial. Processo se encontra na segunda instância aguardando o julgamento da apelação interposta pela SPE em fevereiro de 2021. Considerando o prognóstico dos assessores jurídicos da Companhia como "possível perda" e o depósito judicial no valor de R$8.849 em 31 de dezembro de 2021, que cobre a totalidade dos valores em discussão, não há necessidade de se constituir provisões para este processo. Caso a Companhia venha a perder o processo, o pagamento do saldo dos impostos diferidos à UNIÃO é creditado e compensado nas apurações de impostos de corrente futuras.

DIRETORIA

Luigi Rosati - Diretor Geral e Diretor Técnico
João Gabriel Gonçalves Ratton - Diretor Financeiro
Arnaldo de Mesquita Bittencourt Neto - Diretor Jurídico e Regulatório

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Manlio Coviello - Presidente do Conselho de Administração
Leonardo Borri Roselli - Conselheiro
Luigi Rosati - Conselheiro

CONTADOR

Patricia Paula Francisco - CRC 1SP 222.192/O-3

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Acionistas e Administradores da SPE Santa Maria Transmissora de Energia S.A. **Opinião com ressalva:** Examinamos as demonstrações financeiras da SPE Santa Maria Transmissora de Energia S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da SPE Santa Maria Transmissora de Energia S.A. em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro ("International Financial Reporting Standards - IFRS"), emitidas pelo "International Accounting Standards Board - IASB. **Base para opinião com ressalva:** *Atualização monetária dos ativos de concessão - ativo de contrato:* Conforme a nota explicativa nº 2.4 (k) e 7 às demonstrações financeiras, o saldo referente ao ativo de contrato, em 31 de dezembro de 2021, foi ajustado para refletir os efeitos inflacionários previstos no contrato de concessão, já efetivamente incorridos até a referida data. Anteriormente, a Companhia utilizava uma estimativa da inflação projetada para todo o período da concessão. O ajuste decorrente da mudança do efeito inflacionário foi registrado integralmente no resultado do exercício de 2021. Como consequência, os efeitos sobre as demonstrações financeiras são conforme segue: • O resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 está superavaliado em R$3.780. • O saldo do ativo de concessão e o patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2020, apresentado para fins de comparação, estão subavaliados em R$2.195, e o resultado do exercício findo nessa data está subavaliado em R$1.585. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva **Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro ("International Financial Reporting Standards - IFRS"), emitidas pelo "International Accounting Standards Board – IASB, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo, 21 de março de 2022. DELOITTE TOUCHE TOHMATSU - Auditores Independentes Ltda. CRC nº 2 SP 011609/O-8; Renato Vieira Lima - Contador - CRC nº 1 SP 257330/O-5.

ICP Brasil

MONITOR MERCANTIL
SA:27897172000166
2022.03.18 20:14:40 -03'00'

Esta publicação foi feita de forma 100% digital pelo Monitor Mercantil em seu site.
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link https://monitormercantil.com.br/caderno-digital